



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 39

DECRETO -N° 561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 15°, alínea c, do Decreto Lei Federal N° 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei N° 2.786, de 21 de maio de 1.956.

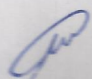
## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Jacupiranga, constituído de um terreno com área total de 500,00 m<sup>2</sup>. (quinhentos metros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à implantação de Estação Elevatória de Esgotos - E.E.E.-4, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade, imóvel esse que consta pertencer à EDUVIRGES VICENTE, com medidas e confrontações constantes da planta SABESP N° 170/94-L e respectivo memorial descritivo, constante do processo N° 909/45, de acordo com os registros constantes no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga sob n° 10.633, à saber:

Trata-se de um lote de terreno urbano sob n° 19-C, do Loteamento das Rosas, situado nesta cidade e comarca de Jacupiranga, à rua Pinheiro, com áreas de 500m<sup>2</sup>. (quinhentos metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações:

Frente com a rua Pinheiro medindo 10,00m (dez metros); do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote n° 19-D, medindo 50,00m (cinquenta metros); do outro lado com o lote 19-B, medindo 50,00m (cinquenta metros), e aos fundos com a faixa de Domínio do D.N.E.R., medindo 10,00m (dez metros).

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.956.





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 35

Fls.02

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de dezembro de 1.996.

LARRY SANCHES  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de dezembro de 1.996.

Laura de Souza Lara  
Enc.do Setor Administrativo